



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3888

Ji-Paraná (RO), 4 de novembro de 2022

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|---------|
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| AVISOS DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 08 |
| AVISOS DE ADENDO..... | PÁG. 08 |
| AVISO DE DISPENSA..... | PÁG. 08 |
| EDITAL DE COMPARECIMENTO...PÁG. 08 | |
| EDITAL DE COMPROVAÇÃO..... | PÁG. 08 |
| NOTIFICAÇÃO..... | PÁG. 09 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 09 |

DECISÕES DO PREFEITO

DECRETO N. 3754 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Kerollyn de Oliveira Ramilho para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kerollyn de Oliveira Ramilho**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3813, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Aline Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1323/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3838, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Dalvani Pereira da Silva Teixeira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1065/DRH/SEMUSASEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dalvani Pereira da Silva Teixeira**, do cargo

em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3839, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Aliny Rezende Santos, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1056/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aliny Rezende Santos**, do cargo em comissão de **Gerente de Vigilância em Saúde** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Adriana Gomes da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3842, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Jhenyffer Eler Melquide, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jhenyffer Eler Melquide**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 3843, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Katya Melissa Cortes de Oliveira do cargo em comissão de

Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Katya Melissa Cortes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora de Logística da Central de Abastecimento**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Katya Melissa Cortes Oliveira, para ocupar cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Katya Melissa Cortes Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Jhenyffer Eler Melquide, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhenyffer Eler Melquide**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3846, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Thiago Jose dos Santos Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Jose dos Santos Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3847, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Elis Emanuela de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 120/GAF/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elis Emanuela de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Logística da Central de Abastecimento**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3848, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Hannel Karyne dos Santos Gonçalves, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1052/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Hannel Karyne dos Santos Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3849, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Wander Gonçalves Batista, do cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wander Gonçalves Batista**, do cargo em comissão de **Coordenador Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3858, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Angela Aparecida Fernandes Fagundes, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 985/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Angela Aparecida Fernandes Fagundes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Ivone Nascimento Barbosa Goltara, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1810/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivone Nascimento Barbosa Goltara** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3863, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Douglas de Paula, aprovado e classificado no Concurso

Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1810/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Douglas de Paula** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Gabriel Francelino Pedro, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1810/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Francelino Pedro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3865, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Laiane Patrícia de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1844/GGRH/SEMAD,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Laiane Patrícia de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Renildo Ferreira Rocha, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Renildo Ferreira Rocha**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3871, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Anjossene Honzelan Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1858/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Anjossene Honzelan Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3872, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Érika Oliveira Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1858/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Érika Oliveira Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3873, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Romulo Nazareth da Silva, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento de exoneração formulado por Romulo Nazareth da Silva,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Romulo Nazareth da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3874, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Andrhéa Alves da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Andrhéa Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3875, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Elisandra Cristal Molés, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1809/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elisandra Cristal Molés**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3876, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3425, de 31 de agosto de 2022, de nomeação Ana Carolina Escatena Guimarães

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3425, de 31 de agosto de 2022, que nomeou Ana Carolina Escatena Guimarães, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3877, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Cyntia Pergentino Lacerda da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cyntia Pergentino Lacerda da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3878, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3718, de 11 de outubro de 2022, de exoneração de Ana Carolina Escatena Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3718, de 11 de outubro de 2022, que exonerou Ana Carolina Escatena Guimarães, do cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3879, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Juverlande Nogueira Pinto para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Juverlande Nogueira Pinto** para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3880, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Cleriston Geronimo Vieira, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Cleriston Geronimo Vieira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3881, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Vanessa Araujo Moreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Araujo Moreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3882, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Adeilson Alves Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adeilson Alves Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3883, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Paulo Inacio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Inacio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3884, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Joice Maria Gonçalves Vidal**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Joice Maria Gonçalves Vidal**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3885, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Marli de Souza Diniz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1348/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli de Souza Diniz da Silva**, para cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3886, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Joana Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 349/SEMASF/RH/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Joana Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3887, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Adelmo Izidoro Mandú**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 349/SEMASF/RH/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adelmo Izidoro Mandú**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3900, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **José Vanderlei Nunes Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Vanderlei Nunes Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3901, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, do cargo em comissão de **Cotadora** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1366/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, do cargo em comissão de **Cotadora** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3902, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Ihelker Felipe Paula Oliveira**, do cargo em comissão de

Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1366/SE34MAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ihelker Felipe Paula Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3903, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Rosângela Aparecida Orlindo**, para ocupar o cargo em comissão de **Cotadora** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1366/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Aparecida Orlindo**, para ocupar o cargo em comissão de **Cotadora** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3904, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Andressa Pires da Silva Bandeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1366/SE34MAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Pires da Silva Bandeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3905, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Lorrayne de Oliveira Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lorrayne de Oliveira Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3906, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera por falecimento a servidora **Esna Otério Pedrozo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

Considerando a certidão de óbito, protocolada na Gerência-Geral de Recursos Humanos, informando o falecimento da servidora Esna Otélio Pedroso, e

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada por falecimento **Esna Otélio Pedroso**, do cargo em **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto n. 0851/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 20 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3907, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Nelson Evangelista Batista, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Nelson Evangelista Batista**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3908, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Marilza Barbosa Braz, do cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marilza Barbosa Braz**, do cargo em comissão de **Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado** da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3909, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Altaídes de Almeida, da função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Altaídes de Almeida**, da função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3910, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Edina Silva Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edina Silva Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3911, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Ryan Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ryan Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3912, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Dorlei Alencar da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Dorlei Alencar da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Juliana Fernandes dos Santos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022, e **Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Gerente-Geral de Recursos Humanos durante a ausência da titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Juliana Fernandes dos Santos**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 03 a 17 de novembro de 2022, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3914, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Lorrayne de Oliveira Costa, para ocupar cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorrayne de Oliveira Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Adailton Oterio Pedroso, para ocupar o cargo em Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adailton Oterio Pedroso**, para ocupar o cargo em **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3916, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Everaldo Feitosa de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Everaldo Feitosa de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3917, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Rúllio Rogério Aparecido, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rúllio Rogério Aparecido**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3918, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Marcos Cezar Vieira de Miranda, da função gratificada de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Cezar Vieira de Miranda**, da função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3919, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Altaides de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Altaides de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3920, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Marcos Cezar Vieira de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1380/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Cezar Vieira de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3921, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS de criar um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

Considerando que compete ao Entidade Federativa estabelecer em ato normativo da estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no §1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011;

Considerando solicitação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO – IPREJI e as suas atribuições legais;

Considerando as exigências estabelecidas pela Portaria SEPT nº 9.907/2020;

Considerando as exigências estabelecidas pela Portaria SPREV nº 3.030/2021 que estabelece as regras e adesão ao Programa do Pró-Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – RPPS, cujo órgão gestor é o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI:

Art. 2º O Comitê de Investimentos tem por objeto auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente, tendo os requisitos da qualificação, padrões éticos de conduta, bem como e autonomia em suas decisões.

Art. 3º O Comitê de Investimentos deverá deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações, e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nas formas legais e do Pró-Gestão.

Art. 5º O Comitê de Investimentos será constituído por 03 (três) membros, sendo:

I - dois representantes do Fundo de Previdência Social, sendo uma da área contábil;

II - um representante do Município.

§1º O Presidente do Comitê de Investimentos será indicado pelo Presidente do IPREJI.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

§3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e serão consideradas de relevância.

Art. 6º O Comitê de Investimentos se reunirá mensalmente para acompanhar e analisar os investimentos do RPPS, auxiliando o IPREJI na execução das políticas de investimentos, e quando for o caso, valer-se de parecer técnico elaborado por empresa de consultoria que esteja autorizada pelos órgãos competentes.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos, que não comparecerem à reunião e não justificarem por escrito o motivo de sua ausência no dia da reunião ou até 24 horas após, ao Presidente do Comitê de Investimentos, em descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão imediatamente substituído, salvo se a ausência decorrer de motivos de força maior.

§2º Fica assegurado aos membros do Comitê de Investimentos o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na Administração Municipal, durante o período da reunião.

Art. 7º O Comitê de Investimentos se organizará através de Regimento Interno próprio.

Parágrafo Único. O Regimento Interno será elaborado pelo Instituto de Previdência no prazo de até 90 (noventa) dias, através de Portaria do IPREJI, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Previdência.

Art. 8º A indicação dos membros do Comitê de Investimentos deverá respeitar a certificação exigida pela Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria ME/SEPT nº 9.907/2020, e será feita pelo Presidente do IPREJI e nomeados por Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2021.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos nºs 2119, de 2013 e todas as suas alterações.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3922, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Edgamor de Brito Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edgamor de Brito Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Deborah Eduarda Wagomacker Rocha**, do cargo em comissão

de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Deborah Eduarda Wagomacker Rocha**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3924, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1857/2022/GGRH/SEMAD/PMJP, e

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo óbito ocorrido em 21 de outubro de 2022, de **Eliana Vieira de Melo Mendonça Oliveira**, matrícula n. 27231.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3925, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, modificando o Decreto nº 2577/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Fundação Cultural,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, os membros a seguir descritos:

I – Rita Priscila Gonçalves Carneiro, em substituição a **Wendeeon França Rodovalho Silva**;
II – Ivanilson Pereira Araújo, em substituição a **Jeferson Lima Barbosa**;

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2577, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Educação:
a) Ivanilson Pereira Araújo. [NR]

II - Presidente da Fundação Cultural:
a) Paulo Sérgio Rodrigues Moura.

III - Vice-Prefeito:
a) Joaquim Teixeira dos Santos

IV - Representantes de entidade de natureza cultural:
a) Francisco Carlos dos Reis: Professor de Artes Cênicas
b) Rita Priscila Gonçalves Carneiro. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3926, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, **Camila Maria Capeline** do cargo efetivo **Enfermeira** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por, **Camila Maria**

Capeline,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11108/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Camila Maria Capeline** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3927, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Dionísio Gomes Correa**, do cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Dionísio Gomes Correa**, do cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3928, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1266/CP/SEMAD/PMJP/2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente ora criada:

I – avaliar os bens inservíveis;

II – classificar os bens inservíveis em:

ociosos;
recuperáveis;
antieconômico;
irrecuperáveis.

III – produzir relatório de vistoria e avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem, classificação e destinação da proposta;

IV – instruir os processos em casos de desfazimento conforme a classificação dos bens inservíveis, devendo conter:

parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;
ofícios de envio/recebimento de órgãos públicos e entidades solicitantes;
autorização do(a) Diretor(a) de Patrimônio para a efetivação do desfazimento;
encaminhamento do processo finalizado para o setor financeiro para baixa contábil.

V – atender as discricionariedades do inciso anterior, em caso de inutilização por abandono ou destruição conforme a classificação dos bens inservíveis;

VI – formar lote de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais.

§1º Em caso de leilão, agrupar em lotes os bens a serem leiloados,

para Edital de Leilão.

§2º Em caso de venda de bens móveis inservíveis encaminhar o processo finalizado para o setor financeiro para baixa contábil.

CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados:

Marcelo Pereira da Silva – Presidente;
Marco Antonio Manaces Costa Junior – Vice-Presidente;
Ingrid de Souza Abreu – Membro;
Sidnei Silva dos Anjos – Membro;
Maximiliano do Nascimento Almeida – Membro;
Elci Ferreira de Abreu – Membro;
Eduardo de Barros Guimarães – Membro;
José Raimundo dos Santos – Membro;
Francisco Santos de Souza – Membro;
José Tarciso da Silva Gomes – Membro.

Art. 4º Os trabalhos da comissão permanente ora nomeada são considerados de relevância e serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades relacionadas ao cargo que seus membros exercem.

Parágrafo Único. Serão sem ônus adicionais para o Município os serviços da Comissão, exceto quando se tratar de concessão de diárias.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Comissão Permanente deverá aplicar, no que couber, os dispositivos do Decreto n. 1000/GAB/PM/JP/2013, ou outro que lhe substituir e demais legislação vigente sobre o tema.

Art. 6º Sempre que necessário a Comissão Permanente deverá reportar seus relatórios e demais ações à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3934, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, do cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, do cargo em comissão de **Superintendente de Compras e Licitações**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3935, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Geisislaine de Oliveira Martins**, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Geisislaine de Oliveira Martins**, do cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3936, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Adeilson Francisco Pinto da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adeilson Francisco Pinto da Silva**, para ocupar

o cargo em comissão de **Superintendente de Compras e Licitações**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3937, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, para ocupar a função gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, para ocupar a função gratificada de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3938, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Geisislaine de Oliveira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisislaine de Oliveira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3939, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre adequação na equipe de pregoeiros, alterando o Decreto n. 2967/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora **Geisislaine de Oliveira Martins**, do cargo de Pregoeira, e

Considerando a nomeação da servidora **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, para ocupar o cargo de Pregoeira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada e excluída a servidora **Geisislaine de Oliveira Martins** da composição da equipe de pregoeiros.

Art. 2º Fica nomeada e incluída a servidora **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim** para compor a equipe de pregoeiros.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso IV, do artigo 1º do Decreto n. 2967/22, passa a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

Art. 1º (...):

I – *Soraya Maia Grisante de Lucena* – Presidente-Pregoeira

II – *Gilmara de Andrade Alves*: Pregoeira;

III – *Thaynara de Sousa Marconi*: Pregoeira;

IV – *Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim*: Pregoeira; [NR]

V – *Lourival do Nascimento Matos*: Pregoeira;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3941, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Ivanilson Pereira Araújo**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Ivanilson Pereira Araújo**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3942, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Ivanilson Pereira Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ivanilson Pereira Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022** e **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PM/JP/2022**, Processo Administrativo nº **1-8369/2022 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa em locação de materiais e infraestrutura para estruturação do telão LED com montagem e desmontagem para realização do projeto Empreende Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. **Valor Total Estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**. Data de **Abertura: 18/11/2022. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, Decretos Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº. 1-8662/2022 - FCJP, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR** por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico**, com fornecimento dos materiais e mão de obra qualificada, para atender os eventos da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP. **Valor total estimado: R\$ 151.743,34 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Data de **Abertura: 18/11/2022. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro

(a) e equipe de Apoio, Decretos Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº. 1-12258/2022 - FCJP, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR** por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (sonorização, iluminação, palco, painel LED e outros) para realização de eventos com montagens/desmontagens, instalações/desinstalações e transportes dos equipamentos. Valor Estimado: R\$ 425.450,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de **Abertura: 18/11/2022. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.967/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nº. 1-11029/2020/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIEF Parque Pioneiros, situada na Rua Jerusalém, nº 70, bairro União 2, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 934.800,57 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos)**. Data de **Abertura: 21/11/2022. Horário: 10h30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 3656/2022

AVISOS DE ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 2.967/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-7444/2022/SEMAD, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interfere na formulação das Propostas, assim fica AGENDADA a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 175/2022, para o dia: **21/11/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-14929/2022/SEMAGRI, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **21/11/2022. Horário: 09h30**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto nº 3656/2022

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/CPL/PMJP/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **Decreto nº 3.656/2022**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1-11952/2022/SEMUSA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfície e Móveis e Recolhimento dos resíduos Grupo "A" (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfuro cortante), em caráter emergencial, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o nº **10.973.764/0001-17**, no valor total de **R\$ 528.390,66 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 2.937/2022

EDITAL DE COMPARECIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE REC. HUMANOS

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

Nº 008/2022

Ao senhor:
NATEL BARREIROS

Por ordem do senhor Secretário de Administração do município de Ji-Paraná - RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento dia 17/10/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, NATEL BARREIROS, brasileiro, servidor público efetivo, portador do RG Nº 472206- SESDEC/RO e do CPF nº 457.643.102-10, ocupante do cargo Operador de Computador, matrícula 12240, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, 2º piso - Bairro Urupá, em Ji-Paraná- RO, para tratar de assunto referente ao retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares que venceu em 26/08/2022.

Atenciosamente,

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PM/JP/2021

Av. dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site www.ji-parana.ro.gov.br

Página 08/10

EDITAL DE COMPROVAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL N. 019/2022 - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através do edital 026/2022 compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022.

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidato (a) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS

| BAIRRO: DOM BOSCO | INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. | SITUAÇÃO |
|-------------------|-----------|----------------------------|--------|-----------|
| | 362.599-0 | LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA | 2º | COMPROVOU |

Ji-Paraná, 01 de Novembro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE REC. HUMANOS



NOTIFICAÇÃO

Nº 112 / 2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO, portadora do RG 336946- SEPC/AC Cargo Técnica em enfermagem, - 40h, matrícula 14502, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 1.345,29 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;

Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná- RO, 01 de novembro de 2022.

INÉS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021

Ciente _____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma, Senhor (a),
JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO
Rua das mangueiras nº 2568
B. Jardim dos Migrantes - Ji - Paraná RO

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pitiza Farias
GGRH/SEMUSA

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº212/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-12166/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 03, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12166/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12166/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024

Digitado por: Shara Alves



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº217/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar o desaparecimento do processo 1-3601/2010 e demais documentos que o acompanham, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-12651/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 33, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o desaparecimento do processo 1-3601/2010 e demais documentos que o acompanham, conforme os fatos narrados nos autos 5-12651/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa visando apurar o desaparecimento do processo 1-3601/2010 e demais documentos que o acompanham, conforme os fatos narrados nos autos 5-12651/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024

Digitado por: Shara Alves



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº219/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-12663/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 19, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12663/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12663/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024

Digitado por: Shara Alves



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº220/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-12742/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 28, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12742/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12742/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024

Digitado por: Shara Alves



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº218/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-12665/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 04, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12665/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa visando apurar os fatos narrados nos autos 5-12665/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024

Digitado por: Shara Alves

PORTARIA Nº 055-GABPREF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de marmiteix.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar a entrega de marmiteix, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Maria Edenite de Aquino Barroso;
- II – Yviane Alves da Silva;
- III – Sirlei Machado de Almeida Oliveira;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 020-GABPREF, de 02 maio de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2022.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

